- Submetido: Sessões Ordinárias.
- Áreas temáticas:
 - o 2. História Econômica e Economia Brasileira;
 - 2.2. História Econômica Geral.

---X---

Notas acerca das políticas fabril-manufatureira e monetária portuguesas implementadas em fim do século XVII.

Gabriel Almeida Antunes Rossini¹

Resumo:

Este trabalho situa-se na escassa seara de investigações focadas nas ações político-econômicas portuguesas que buscaram minimizar a crise econômica enfrentada por este país no final do século XVII. Tal infortúnio foi decorrente das severas dificuldades agrodemográficas e de exploração do metal precioso que acabaram por afetar quase todos os setores econômicos portugueses e mais nomeadamente aqueles ligados ao comércio colonial. O resultado desta dinâmica adversa foi oscilações bruscas de preços, com tendência maior para a baixa até o início do século XVIII. Partindo, sobretudo, da Collecção Chronologica da Legislação Portugueza - copiada e anotada por José Justino de Andrade e Silva e editada em 1856 -, dos documentos reproduzidos ao longo dos vinte e três volumes das Gavetas da Torre do Tombo (publicados no início da década de 1960) e do texto de Duarte Ribeiro de Macedo, Obras Inéditas, escrito em 1817, buscamos investigar o conjunto de regras, de crenças e de normas que influenciam a economia portuguesa do período. Para tanto procuramos: a) reconstituir os traços gerais formadores das duas frentes de ação (política fabril-manufatureira e monetária) que constituíram a unidade da política econômica lusa de fins do século XVII e b) questionar os resultados obtidos por elas. O texto está organizado em seis partes, além da introdução e das considerações finais. São elas: 1. As consequências da crise econômica da segunda metade do século XVII em Portugal; 2. A Reação portuguesa frente à crise de fins do século XVII: introdução das artes; 3. A política protecionista posta em prática: as pragmáticas sanções; 4. As diversas pragmáticas foram eficazes?; 5. A dimensão monetária da crise econômica de fins do século XVII; 6. Dificuldades monetárias e recorrentes "levantamentos" do valor extrínseco da moeda.

Palvras-chave: Crise econômica; política fabril-manufatureira; política monetária.

Abstract:

This work belongs to a small group of research focused on the Portuguese political and economic actions that sought to minimize the economic crisis Portugal faced in the late seventeenth century. The crisis was mainly due to the severe agrodemographics and precious metals mining hardships that eventually affected almost all economic sectors of the Portuguese economy and more particularly those related to the colonial trade. The results of this adverse dynamic were sharp fluctuations and decreased prices until the early eighteenth century. The work that we now present is mainly supported by the analysis of: (i) *Colleção Chronologica da Legislação Portuguesa* - copied and annotated by *Jose Justino de Andrade e Silva* and published in 1856; (ii) the twenty-three volumes of *Gavetas da Torre do Tombo* published in 1960; and (iii) texts of *Duarte Ribeiro de Macedo*, unpublished works, written in 1817. Through this analysis we investigate the beliefs, norms and laws that impacted the Portuguese economy in the seventeenth century. Our objectives are (a) to identify the general aspects of the monetary and industrial policy that characterized the Portuguese economy of such an era and b) to discuss the results they have created. The text is organized into six parts, besides the introduction and final summary. They are: 1. The consequences of the economic crisis of the second half of the seventeenth century in Portugal; 2. The political and economic responses to such crisis; 3. The protectionist policies put into practice; 4. The practical effects of such policies; 5. The monetary dimension of the economic crisis of the late seventeenth century; 6. The monetary difficulties and the changes of monetary value.

---X---

¹ Mestre IE-UNICAMP. Doutorando em Desenvolvimento Econômico (Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP). E-mail: gaarossini@gmail.com

1. Introdução.

Contradizendo muitos dos artigos pertencentes aos tratados internacionais firmados ao longo do século XVII, sobretudo com o Reino Unido – de forma direta e, principalmente, indireta através da proibição do uso e comercialização de manufaturas estrangeiras – e, por meio da implementação de uma austera política monetária, Portugal reagiu à recessão econômica, pautada pela crise do açúcar, do tabaco e dos metais preciosos, que atribuiu os contornos mais definidos à segunda metade do século XVII. Para minimizar as adversidades que enfrentava, cujas expressões mais evidentes foram os reiterados déficits de sua balança comercial, e pela recorrente falta de meios de pagamento, Portugal empreendeu uma política macroeconômica conformada por duas vertentes fundamentais.

Um importante grupo de estadistas lusos (que tinham como porta-vozes o terceiro Conde da Ericeira e o Marquês da Fronteira e como principal teórico Duarte Ribeiro de Macedo) articulou, sobretudo entre 1668 e o início da década de 1690, diversos artificios protecionistas — consubstanciados nas Pragmáticas sansões — destinados a coibir a importação de têxteis, o que daria espaço para a criação e desenvolvimento de manufaturas portuguesas e, consequentemente, possibilitaria o enfraquecimento dos déficits comerciais lusos. Simultaneamente, este mesmo grupo, pôs em prática diversas ações as quais visavam abrandar o esgotamento dos cabedais portugueses que então impunha dificuldades até mesmo para as transações mais ordinárias (contexto ainda agravado pelo baixo poder de compra da população, pelo entesouramento e pelo cerceamento do ralo numerário em circulação).

Este trabalho inscreve-se na escassa seara das investigações sobre esse importante momento da história econômica portuguesa. Para navegarmos por estas aguas, muitas vezes turbulentas, lançamos mão de diversas fontes documentais, porém, o núcleo básico foi constituído por documentos² presentes ao longo dos seis volumes da *Collecção Chronologica da Legislação Portugueza* copiada e anotada por José Justino de Andrade e Silva e editada em Lisboa, em 1856 e por documentos reproduzidos, ao longo dos vinte e três volumes das *Gavetas da Torre do Tombo*, publicados, também em Lisboa, a partir do início dos anos 1960; além do texto de Duarte Ribeiro de Ma scrito durante os acontecimentos aqui tratados e publicado em Lisboa, em 1817cedo *Obras Inéditas* e. Em grande medida, o uso sistemático destes documentos (sobretudo a *Collecção Chonologica* e do texto de Ribeiro de Macedo) é o que atribui alguma originalidade a este trabalho. O texto apresentado nesta ocasião, diferencia-se de grande parte dos poucos outros trabalhos que abordaram este tema de forma um pouco mais detida (mesmo entre os historiadores portugueses). Este texto foi estruturado, mormente, a partir das diversas promulgações que buscaram fomentar as fábricas e manufaturas e minorar a escassez do numerário luso. As assertivas aqui feitas partem dos documentos que tivemos acesso, o que nos permite dialogar, indiretamente, com historiadores-econômicos os quais elaboraram conjecturas não respaldadas pelo necessário levantamento de fontes primárias.

Este estudo possui dois objetivos principais, são eles: a) reconstituir os traços gerais formadores das duas frentes de ação (política fabril-manufatureira e monetária) que constituíram a unidade da política econômica lusa de fins do século XVII; b) questionar os resultados obtidos por elas. Para tanto, buscaremos responder, ao longo

² Ao longo do artigo, <u>não realizamos a modernização da escrita das fontes primárias</u> que tivemos acesso.

deste trabalho, as seguintes perguntas: quais eram os caminhos possíveis, que poderiam ser adotados pelo grupo do Conde da Ericeira para minimizar os impactos, em Portugal, da crise que estava em curso? Qual o *status*, ao longo do período indicado, da produção doméstica, das fábricas e das manufaturas portuguesas? Como implementar a política protecionista almejada e assim diminuir os déficits comerciais enfrentados e não privar os portugueses das manufaturas que necessitavam? As Pragmáticas equacionaram o déficit da balança comercial portuguesa? A política fabril e manufatureira articulada não foi solidária de uma política monetária? Como os portugueses, ao longo do período que tratamos, conseguiam os metais preciosos indispensáveis a sua circulação monetária? Quais foram as principais ações tomadas pelas autoridades portuguesas para coibir o entesouramento, o cerceamento e a falsificação, então largamente praticados? E, por fim, quais foram os resultados da política monetária portuguesa posta em marcha no final do XVII?

2. As consequências da crise econômica da segunda metade do século XVII em Portugal.

A segunda metade do século XVII em Portugal foi um período conturbado e de sérias dificuldades. Neste momento, a economia portuguesa atravessava dificuldades estruturais decorrentes da conjuntura internacional, que atravessava uma fase crítica em alguns setores, nomeadamente aqueles ligados ao tráfico colonial. Este momento foi caracterizado por uma crise agrodemográfica e do metal precioso, que afetou quase todos os setores das atividades europeias e que propiciou oscilações bruscas: altas e baixas de preços, com tendência maior para a baixa até o início do século XVIII³. Além disso, Portugal via-se a braços com diferentes frentes de batalha. Na península, batia-se com os espanhóis para a manutenção de sua independência, e nas terras de além-mar, contra diversas tentativas de usurpação do que, anteriormente, haviam tomado para si.

Produtos coloniais como o açúcar (então, o principal interesse dos portugueses no Brasil, cujas exportações para Portugal cresciam desde o século XVI, acompanhando a expansão da procura no mercado europeu) e o tabaco que ocuparam, durante o século XVII, lugares proeminentes no comércio externo português consubstanciaram casos emblemáticos das dificuldades enfrentadas. Com relação ao açúcar, segundo os cálculos de Sir Josiah Child:

"os Portugueses importavam para a Europa 100.000 ou 120.000 quintais, e vendiam o açúcar branco entre 7 a 8 £ por quintal; no entanto, logo que as plantações inglesas aumentaram a produção, no que respeita ao açúcar, forçaram a redução do preço do açúcar brasileiro para 3£ por quintal; (...) e desde então afastamo-los praticamente de todo o comércio deste lado do Streights-Mouth".

Assim, quando os resultados das plantações organizadas por outros países (Holanda, França e Inglaterra) nas Antilhas, a partir de 1640, começaram a dar resultados, as exportações portuguesas passaram a enfrentar fortes dificuldades. Estes países defendiam seus mercados com unhas e dentes, por meio de uma legislação protecionista. Auto abasteciam-se e fechavam-se às exportações de origem brasileira, enquanto os preços, por efeito do excesso de oferta, experimentavam baixas sensíveis⁵.

³ PINTO, V. N; O Ouro Brasileiro e o Comércio Anglo-Português: Uma Contribuição aos Estudos da Economia Atlântica no século XVIII. São Paulo, Cia. Ed. Nacional. Pág. 4.

⁴ J. GEE, The Trade and Navegation of Great Britain Considered (Glasgow, 1750), pág. 44. Citado por: SIDERI, S. Op. Cit. Pág. 48.

⁵ Em 1661, para encorajar a produção de açúcar nas colônias, a Inglaterra fixou direitos preferenciais para as produções provenientes dos Barbados e da Jamaica. Portugal, perante tal fato, apresentou enérgicos protestos porque grande parte do açúcar que entrava na Inglaterra como proveniente das plantações inglesas das índias Ocidentais, e sujeito, portanto, a menores direitos de importação, *era na realidade açúcar*

"A falta do consumo dos nossos açucares – comenta Duarte Ribeiro de Macedo – não procede da carestia delles somente, mas das Fábricas que os Inglezes, Hollandezes, e Francezes, tem nas Ilhas da America, (...). Sendo o seu [açúcar inglês, francês e holandês] inferior, e custozo, e por essa razão ouvi muitos Estrangeiros, que por facilitarem o gosto dos seus açucares, os misturavão com os nossos".

Embora estes produtos – além de outros gêneros coloniais (couros, madeira, cravo etc.) e metropolitanos (frutos, azeite e os mais importantes: vinho, cujos grandes concorrentes eram França e Espanha; e o sal, cujo principal competidor era a França) – reduzissem os déficits comerciais portugueses, a queda de seus preços, em virtude da concorrência e das grandes quantidades produzidas, conduziu a uma compressão muito sensível do comércio externo português a partir de 1667, até que em 1670 a crise atingiu severamente os rendimentos do Estado. Num Estado mercantilizado, que retirava do comércio colonial e dos direitos cobrados nas alfândegas grande parte das suas receitas, a redução das trocas e a baixa dos preços de algumas mercadorias precipitaram situações financeiramente insustentáveis.

Por tais gêneros (metropolitanos e, sobretudo, os mencionados bens coloniais) serem dominantes na economia portuguesa, os abalos que sofreram afetaram seus demais setores. Fato que, dentre outras coisas, demonstra a importância do comércio colonial nessa época, sobretudo das mercadorias originárias do Brasil⁷, para saldar as contas externas e financiar a Coroa portuguesa. Os problemas de realização destes artigos são a causa da conjuntura depressiva enfrentada então por Portugal. Assim sendo, o reforço das políticas protecionistas e dos regimes monopolistas dos Pactos Coloniais, inspirados pelo desenvolvimento das orientações mercantilistas e o primeiro estabelecimento – por holandeses, ingleses e franceses – de economias de plantações nas Índias Ocidentais, acabaram por expulsar os produtos brasileiros de boa parte dos seus mercados tradicionais. A esfera produtiva enfrentava os problemas de uma estrutura mal dimensionada (excesso de produção em relação às necessidades acompanhadas de dispêndio, o que fez com que a produção deixasse de ser passível de realização) e da pressão fiscal de um Estado que procurava mais e mais receitas.

Conjugada com a crise comercial, a crise do metal precioso afligiu Portugal. Como resultado da forte retração dos níveis de consumo na Europa e da dificuldade em conquistar novos mercados (já que os países europeus, frente à crise, reforçaram suas políticas protecionistas) houve a diminuição dos ingressos externos e consequentemente da capacidade de importação lusa. Em 1675, a análise da balança comercial portuguesa, feita

brasileiro vendido por contrabando. Cf. SIDERI, S. Comércio e poder: Colonialismo Informal nas Relações Anglo-Portuguesas. Lisboa: Ed. Cosmos. 1970. Pág. 48. Itálico nosso. Vitorino Magalhões Godinho chama atenção para os seguintes dados referentes ao açúcar e ao tabaco: a arroba do primeiro, em 1650, era vendida, em Lisboa, a 3.800 réis; em 1659, por 3.600 réis; em 1668, 2.400 réis. Vinte anos mais tarde, a arroba era vendida por 1.300 ou 1.400 réis. Já com relação ao tabaco: em 1650, o preço em Lisboa, era de 260 réis o arrátel (ou seja, 459 gramas); em 1668 tinha descido para 200 réis e em 1688 caíra para 70 réis. Portanto, o tabaco sofreu queda mais forte do que a do açúcar. GODINHO, V. M; Portugal: as Frotas do Açúcar e as Frotas do Ouro (1670-1770). In. Estudos Econômicos. 13 (No Especial): 719-732. Pág. 723.

⁶ RIBEIRO DE MACEDO, D; *Obras Inéditas*. Lisboa, Impressão Régia, 1817. Pág. 8. É importante notarmos que mesmo neste contexto adverso o açúcar não deixa de ter presença marcante. Mesmo com volumes e valores em declínio em função da competição antilhana, ele continua a ser, em termos da balança comercial, o principal produto de exportação luso. Cf. Simonsen, R. *História Econômica do Brasil, 1500-1820*, São Paulo: Cia. Ed. Nacional/MEC, 1977. Ver também: ARRUDA, J. J. A; Decadência ou crise do Império Luso-Brasileiro: o novo padrão de colonização do século XVII. *Revista USP*, São Paulo, p. 66-79, 2000. Pág. 4.

⁷ Com a decadência progressiva do comércio luso-oriental, — "o caminho marítimo para a Índia já não é, desde cerca de 1590-1600, a articulação fundamental do Império" GODINHO, V. M; *Ensaios II. Sobre a História de Portugal.* Lisboa Sá da Costa, 1978, Pág. 312. Por sua vez, J. V. SERRÃO nos diz que: "assiste-se, no decurso do XVII, a um fenômeno de atlantização da economia ultramarina portuguesa. O Brasil ascende então ao primeiro plano dos interesses portugueses". SERRÃO. José, Vicente; Quadro econômico... Pág. 89

por Duarte Ribeiro de Macedo, então ministro português em França e autor de uma das principais obras do pensamento econômico mercantilista português do século XVII – *Discurso Sobre a Introdução das Artes e Oficios no Reino* (1675) –, evidencia o problema: "um terço das importações pago em espécie⁸".

Essa situação atribulada foi ainda potencializada pelas despesas resultantes da Guerra de Independência, pelo caráter dos tratados firmados com o Reino Unido (1642, 1654 e 1661) e por Portugal ter de pagar as mercadorias inglesas em metal precioso. Duarte Ribeiro de Macedo, assim descreveu a situação da balança comercial anglo-portuguesa:

Os Inglezes só em três gêneros, baetas, pannos, e meãs de seda, e de lã, deixando outros de menos conta, méttem no Reino huma soma inestimavel. O que tirão do Reino são azeites, que também levão de Italia, e sal, supposto que de França se servem para o uso das cozinhas, e mezas: fructa de espinho, açucar, ainda que com pouca conta, pelo muito que fabricam nas suas Colonias da America: tabacos, com a mesma pouca conta, porque o cultivão nas mesmas Colonias: pao Brasil, e outras cousas de menos consideração. Dizem que tudo o que tirão, lhes não paga duas partes do valor que méttem; e daqui se segue, que nao sae não Ingleza do Porto de Lisboa, sem levar grande somma de dinheiro.⁹

A decorrente fuga do moedário português era motivada, fundamentalmente, pela sua dependência da importação de diversos manufaturados, de produtos de luxo (demanda da aristocracia e do alto clero) e de cereais¹⁰. Ainda em 1697, quando o ouro das Gerais apenas começava a afluir para Lisboa, tal situação persistia e um relatório francês retratou a situação do meio circulante de Portugal: "O dinheiro é raro no reino porque os estrangeiros e principalmente os ingleses, transportam-no continuamente (...). Todas as moedas do reino estão cerceadas¹¹".

Em um contexto pautado pelas proposições mercantilistas, os reiterados déficits da balança comercial e a consequente fuga de metais precisos inquietavam sobremaneira as autoridades portuguesas ¹². Ribeiro de Macedo assim evidenciava os motivos e os perigos dessa situação: "mal é este que pede remédio pronto; porque se continua perder-se-hão as Conquistas e o Reino ¹³". Motivos: "sua conservação, he dependente do valor dos

⁸ RIBEIRO de MACEDO. D; citado por GODINHO, V. M; Portugal: as Frotas... Op. Cit. Pág. 725.

⁹ Para conformarmos um cenário do que a França, a Holanda, Hamburgo e Castella introduziam em Portugal nesta época ver: RIBEIRO de MACEDO. D; *Obras Inéditas*. Lisboa, Impressão Régia, 1817. Págs. 13-16. Este mesmo autor ainda nos diz: Finalmente a melhor prova do muito que excede o que introduzem no Reino ao que tirão, será o exame que cada hum de nós pode fazer de si mesmo. Qual há de nós que traga sobre si alguma cousa feita em Portugal? Acharemos (e não ainda todos) que so o panno de linho, e çapatos são obras nossas. Chapeos, já se desprezão os nossos, e não se chama homem limpo o que não traz chapéo de França, não digo la a Nobreza, e os seus Seculares, a que o luxo, e estimação errada, que se faz das cousas estrangeiras podia fazer desprezar as naturaes, mas os mesmos Religiosos se servem commummente todos de sarges, e pannos de fábricas Estrangeiras. Feito esse reparo veremos facilmente que não temos drogas, fructos, nem fazendas, com que commutar esta prodigiosa consumpção que fazemos no Reino, e nas Conquistas. RIBEIRO DE MACEDO, D; Op. Cit. Pág. 16-17.

¹⁰ MAURO, F; estudou o problema do abastecimento de cereais em Lisboa no século XVII. Pelas suas conclusões, raros foram os momentos de abundancia de cereais em Portugal. Cf. MAURO, F; *Portugal, o Brasil e o Atlântico. 1570-1670*. Imprensa Universitária/Ed. Estampa. 1989. Pág. 335. Ver também: REBELLO DA SILVA, L; *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Imprensa nacional, 1871 e SERRÃO, J. V; *História de Portugal*. Vol. V: A Restauração e a Monarquia Absoluta. Ed: Verbo, 1980. Pág. 378.

¹¹ Q. D'O. Portugal, t. 33. Mémoire donné a M. lê Président Rouillé au móis de Juin 1697 par M. De Granges cy devant Cônsul de la Nation française a Lisbonne. Citado por: PINTO, V. N; Op. Cit. Pág. 9.

¹² Para tanto ver: HECKSCHER, Eli. La época mercantilista: historia de la organización y lãs ideas econômicas desde el final de la Edad Media hasta la Sociedad Liberal. México: Fondo de Cultura Económica, 1943.

¹³ RIBEIRO de MACEDO. D; Obras Inéditas. Lisboa, Impressão Régia, 1817. Discurso I Pág. 2.

fructos que nellas se cultivam, e se não tem valor, não tem gasto, nem se podem commutar pelo infinito número de generos, de que os moradores dellas necessitão; O Reino, porque o dinheiro é o sangue das repúblicas. (...) Sem dinheiro e sem commercio, poderão viver os homens; mas da mesma sorte que vivem os Índios no Brazil e os Negros em Africa, dos fructos rústicos e naturaes¹⁴".

Frente a essa conjuntura econômica adversa, uma legislação protecionista foi implementada a partir de 1668, destinada principalmente a coibir a importação de têxteis. Tal política objetivava equacionar os déficits e promover as fábricas e manufaturas nacionais.

A seguir, abordaremos esta legislação, ou seja, discorreremos sobre a articulação da política fabrilmanufatureira posta em prática. Posteriormente, nos deteremos nas tramitações que resultaram em certa política monetária que buscou minimizar os problemas oriundos da escassez do numerário luso.

3. A Reação Portuguesa Frente à Crise de Fins do Século XVII: Introdução das Artes

A política protecionista então arquitetada constituiu uma resposta à adversa conjuntura macroeconômica enfrentada (que agravou a carência de meios de pagamento ao exterior) e à crescente importação de artigos industriais estrangeiros, que havia progredido desde 1640, na sequência dos vários tratados firmados com a França, a Holanda e, sobretudo, com a Inglaterra. As facilidades concedidas suscitaram uma entrada em massa de mercadorias estrangeiras (tecidos e artigos de luxo), provocando nos mercados costeiros, que tinham uma maior relação com a economia monetária (Lisboa, Setúbal e Porto), "uma formidável saída de dinheiro¹⁵".

Tal dinâmica foi retratada por, dentre outros, Celso Furtado afirmando que o período de grandes dificuldades econômicas para Portugal foi simultâneo à decadência da exportação de açúcar do Brasil. Ele nos diz: "ao prolongar-se essa decadência e ao reduzir-se tão persistentemente a capacidade para importar, começou a prevalecer em Portugal o ponto de vista de que era necessário produzir internamente aquilo que o açúcar permitira antes importar em abundância. Tem início assim um período de fomento direto e indireto da instalação de manufaturas". ¹⁶

Coube a um grupo político muito influente no âmbito da corte do regente D. Pedro II de Portugal, atribuir os contornos mais definidos a esse episódio de reação econômica lusa que procurou "aplicar um corretivo a economia portuguesa e ao gênero de vida nacional, que continuava a assentar com demasia sobre a produção agrícola, vinícola e açucareira, com base no comércio marítimo¹⁷". Eram porta-vozes desse grupo, o Marquês de Fronteira e o terceiro Conde da Ericeira (secretário de Estado de 1675 a 1690), e seu principal teórico Duarte Ribeiro de Macedo. O objetivo fundamental da política econômica resultante das reuniões deste grupo, então hegemônico, foi minimizar a saída de metais preciosos do reino. Para tanto, foi posto em andamento um receituário que continha importantes elementos do que conformou a doutrina mercantilista, então praticada em

¹⁴ Idem. Pág. 2 e 3.

¹⁵ MACEDO, J. B; Indústria. In. *Dicionário de História de Port...* Op. Cit. Pág. 530. Ver também: HECKSHER, E. F; *La Epoca Mercantilista*. Fondo de Cultura Econômica. 1980. Deyon, P; O Mercantilismo. Gradiva Publicações, Lisboa. 1983.

¹⁶ FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo, Ed. Cia. Editora Nacional. 1979. Pág. 80.

¹⁷ CORTESÃO, J; Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid, Tomo I, RJ, Instituto Rio Branco, 1952, pág. 70.

diferentes países¹⁸. Fundamentalmente, as ações tomadas procuraram, por um lado, preservar a quantidade e a qualidade da moeda – para tanto, medidas foram tomadas para coibir a falsificação e o cerceio (como veremos a frente) – e, por outro, proteger e fomentar as fábricas e manufaturas.

A importância da redução da entrada de manufaturados ficava patente durante as reuniões do Conselho de Estado, onde se encontravam os participantes do referido grupo político de Ericeira ¹⁹. Nestes encontros, o luxo era condenado unanimemente, pois incentivava o consumo de gêneros estrangeiros o que, consequentemente, aumentava o déficit comercial ²⁰. Como nos diz Ribeiro de Macedo:

(...) o mal procede do luxo, e das modas introduzidas no Reino, dos gastos supérfluos da Nobreza nos vestidos nos adornos das casas, nas carroças (...) e que praticando as Leis sumptuarias não metterão os Estrangeiros no Reino mais que [o] necessário, e não sahirá do Reino o muito dinheiro, que por aquelle cano continuamente sae. He muito boa razão esta, e foi praticada em todo os Reinos, e Republica bem governadas. He doutrina derivada das fontes de Platão e Aristoteles, seguida, e aprovada de todos os Authores, e sobre que se fundarão várias Leis, que achamos nos Direito Civil²¹.

Dito isso, cabe perguntarmos: quais eram os caminhos possíveis, a serem adotados pelo grupo do Conde da Ericeira para minimizar os impactos, em Portugal, da recessão então em curso? Como implementar a política protecionista almejada e assim diminuir os déficits comerciais enfrentados e não privar os portugueses das manufaturas que necessitavam?

As possibilidades ou impossibilidades que se apresentavam eram: a) a importação de cereais (importante elemento na pauta de importações portuguesa) não poderia ser reduzida de forma rápida, pois tal medida geraria escassez e poderia por em risco a ordem social; b) fomentar a produção nacional de alimentos também era um procedimento arriscado, já que não teria efeitos no curto prazo, além de contrariar os interesses de parte importante da aristocracia, envolvida com outras atividades, dentre elas a produção vinícola, que ganhava cada vez mais espaço. Como a redução da importação de cereais e o seu cultivo em larga escala, em solo português, não eram viáveis, restava apenas uma opção, vejamos: c) reduzir a entrada de produtos manufaturados, substituindo-os por artigos nacionais. Tal como nos diz Duarte Ribeiro de Macedo, "o único meio que ha para evitar este dano, e impedir que o dinheiro saia do Reino, he introduzir nelle as Artes. Não há outra idéia que possa produzir effeito, nem mais segura nem mais infalivel²²".

20 Cf. SERRÃO, J. V; Pág. 26.

^{18 &}quot;Para a generalidade dos autores mercantilistas, o binómio riqueza-poder representava o núcleo central das preocupações económicas e políticas. Poder significava dinheiro que por sua vez também era sinónimo de riqueza. E os ganhos de uma nação rica e poderosa mediam-se pela superioridade que soubesse e pudesse impor a outras nações, no plano militar, naturalmente, mas, sobretudo, no plano comercial. O objetivo de manter uma balança de comércio positiva constituía prioridade em torno da qual se estruturavam medidas e instrumentos de política económica destinados a proporcionar o cumprimento de tal desígnio". Cardoso, J. L; Leitura e Interpretação do Tratado de Methuen: Balanço Histórico e Historiográfico. In. *O Tratado de Methuen (1703)*. Lisboa: Livros Horizonte. 2003. Ver também: HECKSHER, E. F; *La Epoca Mercantilista*. Fondo de Cultura Econômica. 1980. Deyon, P; O Mercantilismo. Gradiva Publicações, Lisboa. 1983.

¹⁹ Ribeiro de Macedo disse, posteriormente, dos integrantes desse agrupamento: "com a insistência de reformadores ousados, conclamaram contra o atraso que a ausência de manufaturas manifestava". RIBEIRO de MACEDO. Duarte, citado por: NOVAIS, F; Portugal e Brasil na crise do AntigoSistema Colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec. 1979. Pág. 130.

²¹ RIBEIRO DE MACEDO, D; Op. Cit. Pág. 2-3.b

²² RIBEIRO MACEDO. Duarte, Obras Inéditas. Lisboa, Impressão Régia, 1817. Pág. 34.

Para por em prática a alternativa possível que já era "praticada em todos os reinos e repúblicas bem governadas"²³, montou-se um sistema de incentivos conducentes à criação de manufaturas. As ações centrais deste sistema foram: organizar o fornecimento de matérias-primas, estandardizar as vendas e tarifas fiscais e melhorar os caminhos e pontes para facilitar o escoamento das mercadorias. Ações que ainda foram complementadas pelo impedimento, por parte da coroa portuguesa, do aumento do preço de venda dos gêneros importados, reduzindo a margem de lucro dos negociantes e diminuindo a saída de divisas. É assim que, a partir do último quartel do século XVII, verdadeiramente começou a existir em Portugal uma autentica política fabril e manufatureira.

Eis algumas das medidas de incentivo adotadas que conformaram o que algumas vezes aparece na literatura como a política de lanificios do Conde da Ericeira. "Alfândega não despachem panos grossos de fora do Reino porque aos estrangeiros só lhe he permitido introduzir os finos, e depois de estabelecidas as fabricas se podem também prohibir estes (...). Deve-se examinar se ha no Reino, (...) as lans que são necessárias para estas fabricas, e para facilitar a entrada se devem tirar todos os direitos que pagão as Lans. Se deve ordenar logo (...) que as fazendas dos soldados sejão de pano da terra. A fabrica de chapeos, meas, e fitas se deve também renovar procurando se de fora artífices que fabriquem estes géneros com tal brevidade que se possa uzar delles ainda que sejão mais caros"²⁴.

Portanto, a política adotada foi uma combinação de restrições à importação de bens determinados, fomento a produção nacional através de subsídios e até mesmo inversões diretas da Coroa em infraestrutura (navegação, portos, barras, caminhos e pontes²⁵). Pela síntese de Jaime Cortesão, temos: "Por duas formas buscou o Conde de Ericeira, 'Colbert de Portugal', como mais tarde e com respeito se lhe chamou a Câmara dos Comuns, em Londres, remediar o vício nacional do luxo e a carência da indústria de tecidos, inspirando a promulgação das Pragmáticas sobre a suntuária [expressão central das ações empreendidas] e promovendo a criação de fábricas"²⁶.

As intenções que acabamos de ver evidenciam que o motor da ação do grupo que gravitava em torno de Ericeira foram os têxteis, o que se explica em virtude do enorme dispêndio resultante das suas importações. Duarte Ribeiro de Macedo chega a afirmar que "as fazendas lavradas que os estrangeiros méttem no Reino, são as que unicamente fazem exceder o valor do que lhes damos em troco"²⁷.

As proposições acima nos permitem vislumbrar as formas de ação e as prioridades do Estado português. Tais conjecturas ganham contornos definidos com as diferentes Leis Pragmáticas promulgadas. Vamos a elas.

²³ Idem.

²⁴ Transcrito em DIAS, L, C; Os Lanificios na Política Económica do Conde da Ericeira. Lanificios - Boletim Mensal da Federação Nacional dos Industriais de Lanificios. Lisboa: 1955, Pág. 67-68.

²⁵ Idem.

²⁶ CORTESÃO, Op. Cit. Pág. 70.

²⁷ RIBEIRO MACEDO, D; Op. Cit. Pág. 35.

4. A Política Protecionista Posta em Prática: as Pragmáticas Sanções.

No período compreendido entre o fim de 1660 e fins 1690, foram promulgadas sucessivas leis chamadas Pragmáticas Sanções (1668, 1677, 1686 e 1698) ²⁸, que nada mais foram do que a consequência legal do ponto de vista do grupo político então dominante. Ao nos defrontarmos com as Pragmáticas, um aspecto importante é termos em vista que os anos que distanciam uma disposição da outra não as tornaram autônomas entre si. Antes de tudo, elas são complementares, as primeiras não são plenas sem as últimas e vice-versa. Devem ser encaradas como diferentes aspectos de uma mesma unidade. Elas consistiam em decisões dos reis com valor de leis que objetivavam: limitar o uso de artigos de luxo, acomodando-o às presumíveis possibilidades econômicas das diferentes classes sociais e assim, "evitar a desordem do luxo e vaidade, com que miseravelmente se empobreciam [os vassalos], faltando por esta causa a outras obrigações mais preciosas de suas casas e famílias²⁹, além de proteger e fomentar as fábricas e manufaturas nacionais. Portanto, o que estava sendo colocado em prática era, principalmente, uma política de nacionalismo econômico característica do fim do século XVII e de grande parte do século XVIII. Na estrutura da antiga sociedade portuguesa³⁰ e, nas sociedades de antigo regime em geral, tais promulgações tinham apelo, pois a condição social do indivíduo era claramente indicada pelos seus modos em geral e pelo de vestir em particular. O que foi evidenciado pelo prólogo da Pragmática de 1668: por "estarem os meus Vassallos tão atenuados de seus patrimonios, e com tanto empenho, que mal podem com suas rendas acudir ao precisamente necessario, quanto mais as superfluas e escusadas novidades que se experimentam [promulgo a presente Lei Pragmática]"31.

Para darmos andamento a nossa discussão, a seguir reproduzimos alguns trechos das Pragmáticas promulgadas entre 1668 e fins da década de 1690. Tais leis são fundamentais, pois ao longo dos seus textos podemos apreender os contornos mais marcantes da política portuguesa estruturada em fins do século XVII.

Os trechos a seguir deixam evidente a faceta fundamental destas promulgações. Na verdade, a partir deles, podemos apreender que tais leis, em última instância, conformavam a versão lusa das proposições de Colbert, em moda na época. As leis anti-suntuárias procuravam arbitrar o comércio internacional através de uma legislação restritiva do consumo de produtos importados e, assim, reduzir as importações, minimizando o déficit da balança comercial portuguesa. Para tanto, protegeu e incentivou as fábricas e manufaturas nacionais, importou técnicas e

²⁸ A promulgação dessas leis não é interrompida no final do século XVII. Em 1749, diante da recessão que se esboçava no país, causada pelo declínio da produção de ouro Brasileiro e queda na cotação do quilate dos diamantes foi decretada a Pragmática de 24 de Maio de 1749. Alguns anos depois D. José I (1750-1777) promulgou nova Pragmática. Posteriormente, o marquês de Pombal promulgou outras duas, em 1762 e 1765 que vigoraram por mais de um século, legislando sobre o luto. FERREIRA, M. E. C; Pragmáticas. In *Dicionário de História de Portugal*, Dir. SERRÃO, Joel; Porto. Figueirinhas, Vol. III, 1979. Pág. 485. Um comentário se faz necessário sobre o verbete "Pragmáticas" do *Dicionário de História de Port...* Não houve a promulgação de nenhuma Pragmática em 1690, como Ferreira afirma. Houve sim, uma petição datada de 7 de agosto de 1690 que esclarecia alguns pontos da Pragmática de 1689. Além deste documento, houve um Alvará de 15 de novembro de 1690, que mandava colocar uma marca nos chapéus feitos em Portugal para diferenciá-los dos importados. Cf. SILVA, J. J. A; (org.) *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*, Quarta Parte: 1683-1701. Lisboa, Imprensa Nacional, 1859. Págs. 245 e 253-254.

²⁹ Intróito da Pragmática promulgada em 8 de junho de 1668. In. SILVA, J. J. A; (org.) Coleção Cronológica da Legislação Port..., Segunda Parte. 1657-1674 Lisboa. Imprensa Nacional, 1859. Págs. 147 e seguintes.

³⁰ Para tanto ver: GODINHO, V. M; A Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa, Lisboa, Ed.: Arcádia, 1971.

³¹ SILVA, J. J. A; (org.) Segunda Parte. Págs. 147 e seguintes.

técnicos³² e concedeu privilégios físcais e de mercado para certas unidades industriais. Medidas que procuravam possibilitar comprar menos e vender mais. O objetivo, como já enfatizamos, era diminuir e substituir importações que o país não estava em condições de pagar. Vamos a elas.

No preâmbulo da Pragmática de 8 de junho de 1668, temos o objetivo almejado por ela: "faço saber [nos diz D. Pedro II] aos que esta lei virem, que, nas Cortes que convoquei para as cousas necessárias a conservação deste Reino, por parte dos Três Estados delle, Eclesiástico, Nobreza e Povo, me foi representado e pedido com grande instancia quizesse *atalhar a grande demasia e excessos que há nos trajes*, *vestidos, guarnições e outras cousas, e feitios delles*". Nesta, foi proibido para qualquer pessoa, independente da qualidade ou condição, o uso em seus: "vestidos (...) de brocados, tellas, tellilbas, lamas, nem de outra quaesquer sedas tecidas, guarnecidas ou bordadas com ouro, prata, ou seda, nem de rendas, passamanes, laçarias, pestans, galões, debruns, rebetes, espiguilhas, ou quaesquer outras guarnições, em que entre ouro, prata seda ou linha". E continua:

[Também] não possa usar de fitas, de qualquer qualidade e cor que sejam (...). Para o chapéu, sapato ou outra qualquer cousa, se trarão as que precisamente forem necessárias para se atarem, e as ligas serão de tafetá e não de fitas; e se permite que nas mangas se traga uma renda, ou negra ou de cor, conforme for o vestido, com tanto que não seja de ouro, nem de prata; e os botões dos vestidos sempre serão de seda e não de ouro, nem de prata³³.

Na Pragmática de 1677, por sua vez, o monarca português, considerando a obrigação que tinha de acudir seus vassalos "não só como o exemplo de [sua] Pessoa e Casa Real, mas também procurar por todos os meios possíveis, extinguir os abusos, evitar as ruínas, e moderar os vãos adornos das pessoas, casas e famílias", nos indica o conjunto de itens que procurava regulamentar, condicionando os usos e costumes dos portugueses: "excesso no custo das galas, o luxo com que se adornavam as casas, se fabricavam os coches, se vestiam os lacaios (...) a dispendiosa vaidade dos funeraes, forma dos lutos", demasias que acabavam por prejudicar e "envilecer muitas vezes por vários modos as famílias mais nobres, com grande desserviços de Deus, damno da honestidade, dos costumes, do bem publico do Reino e da conservação delle"³⁴.

Já na Pragmática decretada em 1686, lemos no seu intróito, "que mostrando a experiência não serem bastante até agora as Pragmaticas que mandei publicar a rogo e instancia de meus Vassallos, juntos em Côrtes, nos anos de 1668 e 1677, para moderar as despesas que se tinham introduzido no uso dos vestidos, casas, coches, seges e liteiras; *mas antes que se tem aumentado com maior excesso*, pela grande variedade, com que cada dia se alteram os trages, e se inventam novas manufaturas (...); determinei fazer nova Pragmatica que inalteravelmente se haja de obedecer, e em que se prohiba o *uso* das cousas seguintes³⁵":

³² Com relação às técnicas de produção os portugueses, sem abandonar os seus tradicionais processos, procuraram assimilar procedimentos de tecelagem novos por meio da contratação de mestres estrangeiros. Para tanto, em 1678, o governo português buscou em Itália mestres para ensinar o fabrico da seda e vidros. (SERRÃO, José. Vicente; O Quadro Econômico: Configurações Estruturais e Tendências de Evolução. Pág. 90); Por volta de 1679, vieram da Espanha, trabalhadores para as fábricas de pano. (MACEDO, J. B; Op. Cit. Pág. 33); Também foram para as fábricas portuguesas obreiros franceses (ferro) e ingleses (lanificios). GODINHO, V. M; Portugal: as Frotas... Op. Cit. Pág. 724.

³³ Lei promulgada em 8 de junho de 1668. In. *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*, SILVA, J. J. A; (org.) Segunda Parte: 1657-1674. Lisboa, Imprensa Nacional, 1859. Pág. 147. Itálico nosso.

³⁴ SILVA, J. J. A; (org.) Terceira Parte. Págs. 25 e seguintes.

³⁵ Lei Pragmática promulgada em 9 de agosto de 1686. In. Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa. Op. Cit. Pág. 64. Itálico nosso.

"Todo o genero de telas e sedas, que levarem prata ou ouro, toda a guarnição de ouro, ou prata, em qualquer genero de alfaias, ou de vestidos (...). Todo o gênero de chapéus que não forem fabricados nestes Reino. Todos as rendas, que se chamam bordados, ou ponto de Veneza. Todos os adereços de vidros e pedras falsas, ou venham de fora do Reino, ou façam dentre delle (...)³⁶".

E mais a frente, no mesmo documento, há uma menção que vincula explicitamente as Pragmáticas e o incentivo às fábricas do reino. Vejamos: "E porque tenho mandado *dar novas formas ás fabricas do Reino, para com ellas se suprir o que for necessário a meus Vassallos*, prohibindo que se não possa *usar* de nenhum gênero de pannos negros ou de cor, não sendo fabricados dentro do Reino³⁷".

Por fim, a Pragmática de 1698, novamente reafirma as disposições presentes nas anteriores e enfatiza a importância do cumprimento das regulações prescritas. Nela lemos: "houve por bem mandar passar esta nova [Pragmática], na qual especialmente declarasse tudo que das outras se devia observar, e o mais que presentemente fosse conveniente, para que esta somente tenha sua devida observância"³⁸.

Essas promulgações que procuravam regular a vestimenta, os adornos etc., constituíram, é importante notarmos, expediente hábil da política protecionista empreendida. Com tais leis, que proibiam o *uso* de certos itens, Portugal evitou restringir diretamente as importações, possibilitando a manutenção dos tratados acordados com as potências europeias e, portanto, a conservação do apoio diplomático e/ou militar que então desfrutava, sobretudo da Inglaterra, o que era necessário a Portugal no quadro dos difíceis equilíbrios internacionais de então. Além disso, a proibição do *uso* pode ser explicada, também, em virtude do contrabando, consequência direta das barreiras alfandegárias elevadas que não havia como ser vencido, pois se ajustava a todas as situações³⁹.

*

Ao nos defrontarmos com parte da documentação e da bibliografia que aborda o tema, fica patente que a política protecionista posta em prática não poderia ser levada a cabo se já não existisse uma base de produção nacional, capaz de fornecer, por meio de diferentes estímulos, os produtos que deixavam de ser importados⁴⁰. Partindo desta constatação, a pergunta relevante passa a ser: qual o *status*, no período que abordamos, da produção doméstica, das fábricas e das manufaturas portuguesas?

No caso dos panos de lã, por exemplo, as fábricas já existiam desde tempos distantes em certas regiões do país, principalmente Beira e Alentejo. "Nos primórdios da monarquia [havia] indústria caseira, por toda a parte onde se criasse o gado lanígero, já no período ainda feudal, já mais tarde, quando os povoados constituíram

³⁶ Idem. Pág. 64

³⁷ Idem. Pág. 65. Itálicos nosso.

³⁸ Lei Pragmática promulgada em 8 de junho de 1668. In. Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa. Op. Cit. Pág. 419

³⁹ Com relação ao contrabando: O crescente número de estrangeiros em Portugal criou condições muito propicias para o contrabando. Pelo menos a partir da Restauração, não é possível estudar o comércio externo português sem o ter em conta, tanto na exportação como na importação. Cf. CASTRO, A. de; Comércio Exterior. In *Dicionário de História de Port...* Op. Cit. Pág. 631.

⁴⁰ Tem-se confundido esta 'política industrial' teorizada por Duarte Ribeiro de Macedo, preconizada por um importante grupo político do tempo da regência de D. Pedro e posta em execução pelo vedor da Fazenda, conde da Ericeira, com a criação da indústria em Portugal. "Nada mais errado". MACEDO, J. B; Indústria. In. *Dicionário de História de Port...* Op. Cit. Pág. 530.

centros econômicos com vida própria⁴¹". Segundo Lúcio de Azevedo, não há documentos que comprovem o acerto de tal afirmação, mas o historiador português a julga correta por analogia de condições em outros países. Para um período um pouco mais recente, no reinado de D. João III, ele nos diz que já "havia no Fundão tecelagens com fim comercial, consoante se infere da nomeação de um recebedor da sisa dos panos para a comarca, em 1529. Nos panos da Covilhã fala Gil Vicente, assim como nos de Alcobaça"⁴². Essas produções eram decorrentes de trabalho de teares domésticos, as manipulações de antes e depois da tecelagem dividiam-se por diferentes lares. "Era adágio conhecido que *se todos os* filhos de Adão pecaram, todos os da Covilhã cardaram; e aos habitantes de Castelo de Vide se dava alcunha de cardadores"⁴³.

No período acima considerado por Lúcio de Azevedo, no que se refere à organização da produção, as formas predominantes eram a oficina artesanal e a "indústria" rural dispersa, mais ou menos de acordo com o que a historiografía da especialidade tem chamado proto-industrialização. A primeira, mais característica dos aglomerados populacionais, correspondia a uma forma de divisão social do trabalho e, quando instaladas nos centros urbanos de maior dimensão ficavam sujeitas à disciplina corporativa. Já a indústria dispersa, própria das zonas rurais, era realizada nos domicílios pela família camponesa, que apenas empregava parte do seu tempo de trabalho nessas atividades industriais, complementando as atividades agrícolas⁴⁴.

Formas de organização mais avançadas, do tipo das manufaturas – que implicavam concentração dos operários e das diferentes operações e fases do trabalho sob um mesmo teto e sob direção de um mesmo capital ⁴⁵ – só foram promovidas, pela primeira vez de forma significativa, com as políticas fabris e manufatureiras implementadas no final do seiscentos, ao longo do período onde prevaleceram as proposições do grupo do conde da Ericeira. Neste momento, parte da produção já se concentrava em fábricas, embora de modestas proporções. Eram essas, além da indústria doméstica, as quais os paladinos do infante desenvolvimentismo português procuravam proteger e impulsionar, mesmo sendo notório que os tecidos fabricados nesses estabelecimentos foram "mal obrados e falsificados, assim na conta dos fios como na impropriedade das tintas ⁴⁶".

A descrição de uma manufatura que operava, em 1680, na Covilhã permite vislumbrarmos a complexidade já existente nas fábricas daquela época. Ela funcionava com 17 teares direcionados para o fabrico

⁴¹ AZEVEDO, L. Épocas de Portugal Econômico. Lisboa: Livraria Clássica Ed. 1928., Pág. 411.

⁴² Idem. Pág. 411.

⁴³ Idem. Pág. 411.

⁴⁴ SERRÃO. José, Vicente; O quadro Econômico... Op. Cit. Págs. 95 e seguintes. Antes da conjuntura depressiva, durante a Guerra de Restauração, algumas atividades manufatureiras estratégicas para o Estado foram organizadas e incentivadas. Destas, destacam-se as ferrarias, fundamentais para o fornecimento do armamento, e a transformação do cânhamo (fabricação de cordas), essencial para a construção naval. PEDREIRA, J. M. V; Estrutura Industrial e Mercado Colonial. Portugal e Brasil. 1780 – 1830. Linda a Velha Diefel, 1994. Pág. 27. Ver também: SERRÃO: Da Indústria Portuguesa do Antigo Regime ao Capitalismo, Lisboa, Horizonte. 1978. DIAS, L. C; Os Lanificios na Política econômica do Conde da Ericeira. Lisboa, 1954.

⁴⁵ Tal como nos diz Marx no Cap. XII do Capital: Divisão do Trabalho e Manufatura: A manufatura traz como consequência: o mecanismo social de produção passa a ser composto de muitos trabalhadores parciais, pertence ao capitalista; A força produtiva (originada da cooperação) passa a ser força produtiva do capital; A manufatura submete o trabalhador ao comando e à disciplina do capital; Ela cria uma graduação hierárquica entre os trabalhadores. Na manufatura, o próprio indivíduo é transformado no motor automático de um trabalho parcial.

⁴⁶ Regimento de 7 de janeiro de 1690. Sistema ou coleção dos registros reais, t. 2°.

de "novos tecidos de tipo inglês", utilizava 23 pessoas por tear, o que perfaz 381 trabalhadores, a que se acrescentam outros 34 para serviços gerais, num total de 415 pessoas⁴⁷.

5. As Diversas Pragmáticas Foram Eficazes?

Após expormos alguns elementos constituintes das Pragmáticas, cabe perguntarmos: as leis suntuárias atingiram seu objetivo implícito, qual seja: equacionar o déficit da balança comercial portuguesa e, consequentemente, diminuir a sangria do moedário português? Na verdade não, por diferentes motivos.

Em primeiro lugar, como vimos, as Pragmáticas incidiam principalmente sobre o *uso* de tecidos e outros artigos estrangeiros, as restrições às importações não fizeram parte de todas as promulgações, o que colocou em segundo plano a vigilância alfandegária relativa à entrada de manufaturas, sobretudo de tecidos – o que pode ser explicado pelos motivos já mencionados: manutenção dos tratados acordados com as potências europeias e em virtude da dificuldade de combater o contrabando. Somente na Pragmática de 1686, para que se tornasse mais efetiva que as anteriores, foram prescritas a proibição da entrada em Portugal dos itens que mencionava e da venda desses artigos nas ruas.⁴⁸

Em segundo lugar, as leis só tinham efeito para os produtos cuja produção portuguesa fosse capaz de substituir e assim, satisfazer o mercado nacional. Quando não era capaz, a Pragmática era revogada no todo ou em parte, ou suspensa. Na Pragmática de 1686, consta, por exemplo, que "todos os adereços de vidros e pedras falsas, ou venham de fora do Reino, ou se façam dentro delle⁴⁹".

Eram, também, frequentes as autorizações especiais concedida pelo Provedor da Alfândega de Lisboa. Essas se baseavam sempre na falta da fabricação nacional e eram decorrentes de necessidades econômicas (construção naval), sociais (concessões a fidalgos) ou religiosas (aquisição de paramentos e ornamentos). Em outros casos a concessão era geral. Exemplos de tais permissões foram as concedidas – após a Pragmática de 1677 – para louças e fitas⁵⁰. E, por fim, houve casos em que foi necessário revogar ou ignorar as proibições por não ser possível distinguir entre a produção portuguesa e estrangeira, o que fica evidente em diferentes passagens das diversas Pragmáticas.

Esses fatos, aliados ao amplo contrabando inglês que introduzia grandes quantidades de panos proibidos, situação replicada pelos holandeses⁵¹, evidenciam que nunca o mercado português fora totalmente vedado aos lanifícios e demais manufaturas britânicas e de outras nações durante a vigência destas leis. Este fato torna

⁴⁷ DIAS, C; Citado por: MACEDO, J.B; Op. Cit. Pág. 34.

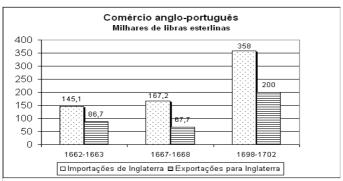
⁴⁸ Lei Pragmática promulgada em 9 de agosto de 1686. In. *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*. Op. Cit. Pág. 65. Itálico nosso. "As Pragmáticas – nota Jorger Borges de Macedo – que, para evitar o contrabando, proibiam não só a entrada das mercadorias, como o seu uso, tinham propiciado tinham propiciado outro tipo de falsificação: a 'marcação' das fazendas estrangeiras como portuguesas". *Problemas de Hist...* Op. Cit. Pág. 49.

⁴⁹ Lei Pragmática promulgada em 9 de agosto de 1686. In. Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa. Op. Cit. Pág. 65.

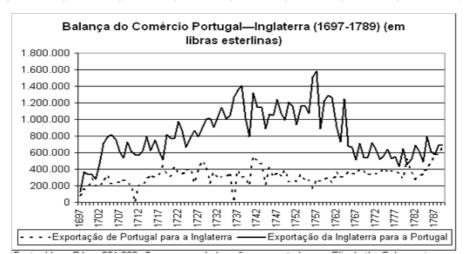
⁵⁰ Cf. MACEDO, J. B; Op. Cit. Pág. 26. Outro exemplo: Em 1687, a coroa informou o provedor da alfândega de Lisboa de que era proibido a entrada de louças e azulejos que viessem do estrangeiro. Onze anos depois levantava-se a proibição para os azulejos da Holanda. SERRÃO, Veríssimo. Joaquim; *História de Port...* Op. Cit. Pág. 405.

equivocada diversas proposições sobre este tema, tal como a formulada por Celso Furtado que afirma: "durante dois decênios, a partir de 1684, o país conseguiu praticamente abolir as importações de tecido" ⁵². A contínua entrada de importações britânicas, e dentre elas um considerável volume de têxteis, pode ser percebida, implicitamente, nos gráficos a seguir.

Gráficos I e II



Fonte: Sideri, S; Op. Cit. p. 50



Fonte: Dados fornecidos por José de Almada: *AAliança inglesa*. Vol I, Apud: Pinto, Op. Cit. Os dados foram confrontados com o apêndice I do Fischer, H. E. S; Eles coincidem, embora Fisher os apresentem arredondados. Os mesmos dados são apresentados por Elisabethy Schumpeter, English Overseas Trade Statistics: 1697-1808. Oxford, 1960.

Esta constatação, aliada à importação de cereais e às dificuldades em encontrar novos mercados e bons preços para seus produtos coloniais e metropolitanos fez com que sua balança comercial permanecesse em déficit. Ou seja, mesmo com a política protecionista empreendida, o contexto macroeconômico atribulado permaneceu fazendo com que o escasso moedário português continuasse a fugir do reino. Além disso, a dificuldade de fazer com que as leis fossem cumpridas (por exemplo, não era possível verificar a qualidade do pano e demais manufaturas que cada um vestia ou usava, na rua, em casa e no luto) as revestiam de pouca importância, o que impossibilitava os resultados esperados das diferentes promulgações.

O preâmbulo da Pragmática de 1698 explicita a dificuldade dos próprios executores das leis para operacionalizá-las, em função da grande variedade de elementos abrangidos pelas sucessivas normas. Nele temos o seguinte: "faço saber [escreve D. Pedro II] (...) que, havendo passado varias outras Pragmaticas, e outros Alvaras e Ordens, depois que tenho o governo destes Reinos, (...) se achava hoje o Rogedor da Supplicação, e os

mais Ministros, a quem toca a execução dellas, confusos, pela variedade e multidão, e assim não se podia determinar com certeza quase eram os transgressores; e por este modo vinham aquelas disposições sem observância, (...) e alem disto se passavam os cabedaes do Reino, aos estranhos pelas compras e vendas de mercadorias desnecessárias e inúteis (...). [Assim,] por bem mando passar esta nova [lei], na qual especialmente declarasse tudo o que das outras se devia observar, e o mais que presentemente fosse conveniente, para que esta somente tenha sua devida observância"53.

Para auxiliar o trabalho e atenuar as dificuldades, além de diversos expedientes repressores dos responsáveis pela fiscalização do cumprimento da lei, – perda do item em desacordo com a legislação, multa, prisão e mesmo degredo – o artigo V da disposição suntuária que acabamos de ler um trecho, criava "a estampa da forma, em que todos se devem vestir, pela qual hão-de regular [a confecção] [d]os vestidos", já que "a variedade das modas, de que usam os que fazem, ou mandam fazer vestidos, é a mais damnosa para a Republica". E, também, estipulou que "os Officiaes de Alfaiate não poderão usar de seus Officios, sem terem a Pragmatica com a estampa em suas tendas, sob pena de incorrerem nas penas"⁵⁴.

Continuando a nossa discussão, a partir de agora, abordaremos a faceta monetária do apuro português de fins do XVII.

*

Como a crise mostra também um aspecto monetário (como já ficou evidente em diferentes momentos acima), cabe perguntarmos: a política fabril e manufatureira implementada não foi solidária de uma política monetária?

Sem dúvida. Esse vínculo fica evidente ao longo de diversos documentos que consultamos e molda a unidade da política macroeconômica então desenhada. As páginas que seguem constituem uma separação que fizemos, em relação ao item anterior, apenas por comodidade expositiva.

6. A Dimensão Monetária da Crise Econômica de Fins do Século XVII.

A crise da segunda metade do século XVII apresentou uma grave dimensão monetária. Com características especificas, de caso para caso, o fenômeno foi geral para toda a Europa, Portugal não foi exceção. A crise traduziu-se numa considerável redução das disponibilidades financeiras do Estado e numa aflitiva falta de meios de pagamento internacionais, mesmo para as trocas domésticas cotidianas.

Mas, antes de irmos adiante, temos que responder à seguinte pergunta: como os portugueses, ao longo do período que tratamos, conseguiam os metais preciosos indispensáveis a circulação monetária?

⁵³ Lei Pragmática promulgada em 14 de novembro de 1698. In. *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*. Op. Cit. Pág. 419. Itálico nosso.

Godinho nos diz que os portugueses obtinham a prata na Espanha, ⁵⁵ por três vias: uma terrestre – exportação do açúcar, tabaco e pau-brasil para a Espanha, recebendo em troca moedas de prata espanholas, as piastras e, a outra marítima, ligando Lisboa a Sevilha. Por essa via, "os navios holandeses (por vezes enormes frotas) chegavam geralmente em lastro à Setúbal para carregar sal. Ao mesmo tempo, alguns navios de guerra iam à Sevilha, comboiando outra frota holandesa que aí vendia mercadorias do Norte contra pagamento em prata; depois disso vinham a Setúbal e a Lisboa onde efetuavam os pagamentos em metal branco, e não em contravenda de mercadorias ⁵⁶." E, por fim, havia as relações comerciais que ligavam Portugal a América Espanhola, sobretudo Potosi.

*

Neste momento, a discussão de outros pontos relevantes para nós deve ser antecedida pela seguinte pergunta: quais foram as razões que levavam os indivíduos, nos idos dos séculos XVI e XVII, a demandar moeda, especificamente metálica, em vez de outros tipos de moeda sem valor intrínseco, que poderiam sanar os problemas decorrentes da falta do meio circulante?

As moedas de então tinham de ter valor elas mesmas, em parte pelas razões apontadas nos livros-texto: para ser moeda, uma coisa tinha de possuir determinadas qualidades que o ouro e a prata tinham como divisibilidade, facilidade de transporte — peso e volume em relação ao valor nominal —, ser dificil de falsificar etc. Com essas condições cumpridas, poderia a moeda ser um "equivalente geral das trocas". Além dessas características, havia outras duas razões importantes, quais sejam: a) para diminuir os riscos de reter moeda, era necessário que esta tivesse elevado valor intrínseco; b) a conversibilidade da moeda era um fator fundamental: as pessoas só aceitariam uma moeda que pudesse ser facilmente convertida em moeda internacional, em uma época em que, na Europa, o comércio era o setor dinâmico. O fato de moedas estrangeiras circularem abertamente prova isso. Tal como nos diz Vitorino Magalhães Godinho: "O fato de que certas moedas emitidas nacionalmente terem circulação internacional pode dar a entender que sua aceitação estava vinculada ao poder do Estado emissor. Entretanto, sua aceitação se dava porque seu valor intrínseco permanecia imutável por longos períodos, o que facilitava seu reconhecimento e, portanto, reduzia os custos de transação. De qualquer forma, muitas vezes, no Oriente, até mesmo essas "moedas de prestígio" eram derretidas e recunhadas por governantes locais, exatamente com o objetivo de facilitar o comércio regional" 57.

Respondida a pergunta anterior podemos retomar o problema decorrente da face monetária da crise – escassez de numerário – e ir à frente.

⁵⁵ O que é confirmado pela constatação de Silva: O ritmo dos câmbios no conjunto das praças da Europa era marcado pela chegada ou pelo atraso das frotas que trazem da América à Sevilha os metais preciosos e pela distribuição a que presidiam os genoveses, financeiros da coroa de Castela. SILVA, J. G; Câmbio em Lisboa: Século XVI e XVII. In. *Dicionário de História de Port.*..Pág. 444. A circulação de patacas espanholas foi uma realidade que se prolongou até 1685. Moeda muito cerceada causou problemas à circulação monetária, particularmente no último quartel do século XVII. Todo uma produção legislativa que procurava terminar com essa prática do cerceio e melhorar a qualidade da moeda é disso sintoma. Sousa, R. M. Op. Cit. pág. 81.

⁵⁶ Os espanhóis, num dado momento, chegaram a dizer: "Mas é com o nosso dinheiro que os portugueses nos fazem a guerra". GODINHO, V. M; Portugal: as Frotas... Op. Cit. Pág. 722

7. Dificuldades Monetárias e Recorrentes "Levantamentos" do Valor Extrínseco da Moeda.

Desde a Restauração até fins do XVII, a falta de moeda metálica foi sentida de maneira crescente. A percepção geral era de que a escassez de numerário prejudicava a atividade econômica e, portanto, contribuía para reduzir a arrecadação de impostos.

Há muitos documentos que tratam do assunto. O primeiro que encontramos, para a segunda metade do século XVII, data de 1662, não por acaso, início da crise econômica geral. Porém, há no documento menção a valorizações nominais que ocorreram nos anos anteriores, essas promovidas pelo "commum consentimento do povo". Este alvará, em virtude do perigo espanhol ainda presente – lembremos que as hostilidades luso-espanholas, decorrentes da Restauração de Portugal, só foram interrompidas formalmente em 1668, com a assinatura de um tratado de "comércio paz e amizade" mediado pela Inglaterra –, procurava "usar de todos os meios justos de que se possa tirar dinheiro prompto para as necessidades presentes da defesa do Reino" e, para tanto, mudou o valor extrínseco das moedas em circulação. As moedas de ouro que corriam a três mil e quinhentos réis foram remarcadas com "valor" de quatro mil réis, "com isso se evitaria aos estrangeiros o navegarem-nas para suas terras pelo valor extrínseco – nos diz D. Afonso VI, então Rei de Portugal –, como se experimentava faziam de alguns annos a esta parte, ficando minha Fazenda com utilidade de preço para as despesas da guerra son de alguns annos a esta parte, ficando minha Fazenda com utilidade de preço para as despesas da guerra son do valor extrínseco da moeda e assim atenuar a escassez do meio circulante luso. Vejamos.

Alguns meses depois, um Alvará de 22 de março de 1663 justificou a elevação de 25% no valor nominal das moedas por dois motivos: 1. pela existência de notícias de uma possível invasão dos espanhóis contra a qual Portugal não teria possibilidade de se contrapor; 2. em virtude da possibilidade do reino ficar sem moeda alguma de prata, já que "de muitos anos a esta parte a levarem todos os estrangeiros em retorno de todas suas mercadorias⁵⁹". E assim, por "não haver cousa de tanta importância como tratar de procurar meios de dinheiro para conservação de meus Reinos, e defensa das honras, vidas, e fazenda de meus Vassallos, a tempo que sirvam de remédio hei por bem e me praz mandar levantar toda a moeda de prata, deste meu Reino e suas Conquistas, vinte e cinco por cento no valor extrínseco mais do que hoje vale (...)⁶⁰".

Esta situação atribulada se desenvolveu de tal forma que a carência de moeda até para as transações mais ordinárias não foi resolvida. O dinheiro se tornou tão escasso que, num parecer do Conselho da Fazenda de 26 de agosto de 1675, foi dito: "hé tão pouco o dinheiro, que não só falta para a comutação do negócio e para o gasto cotidiano da gente, mas até para se levar falta⁶¹". Mesmo em Lisboa a falta de moeda era sentida: "extinguiu-se

⁵⁸ Alvará promulgado em 20 de novembro de 1662. In. *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*, SILVA, J. J. A; (org.) Segunda Parte: 1657-1674. Lisboa, Imprensa Nacional, 1859. Pág. 79. Outra informação importante: no ano de 1668, já "rareavam em Lisboa as moedas de cobre e prata, pelo que as pessoas não dispunham de numerário para as compras usuais, o que obrigava os tendeiros a empenhar as moedas de alta cotação. SERRÃO, J. V; *História de Portugal*. Vol. V: A Restauração e a Monarquia Absoluta. Ed: Verbo, 1980. Pág. 371. Cf. Alvará promulgado em 22 de março de 1663. In. *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*, SILVA, J. J. A; (org.) Seg. Parte: 1657-1674. Lisboa, Imprensa Nacional, 1859. Pág. 85-86.

⁵⁹ Alvará promulgado em 22 de março de 1663. In. *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*, SILVA, J. J. A; (org.) Segunda Parte: 1657-1674. Lisboa, Imprensa Nacional, 1859. Pág. 85. Itálico nosso.

⁶⁰ Idem. Pág. 85.

⁶¹ Publicado por Dias, Luís F. de Carvalho; em *Lanificios*, Ano 6, N. 61-62, 1955. Citado por: MACEDO, J. B; *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*. Lisboa, Ed.: Associação Industrial Portuguesa, 1963, Pág. 23.

nesta corte quase de todo como Vossa Alteza será presente por outras razões, as moedas de cobre e prata de mesmo valor⁶²".

E, por fim, em virtude dos motivos já mencionados nos demais regulamentos que buscavam minimizar a escassez de moedas em Portugal, uma lei de 4 de agosto de 1688 modifica pela última vez, na centúria, o valor extrínseco das moedas. A justificativa apresentada para esta valorização, segundo o preâmbulo da lei, é tentar remediar os danos decorrentes da redução da moeda de prata cerceada e da circulação a peso das moedas de ouro da fábrica antiga. Desta vez foi aumentado em 20% o valor nominal, não se alterando seu valor real⁶³, para equilibrar a subida de preço dos gêneros. Tal ação estava de acordo com o pensamento econômico português da época: ajudar a reter a moeda no reino e atrair metais para a casa da moeda em Lisboa⁶⁴. Esta medida não teve finalidades fiscais, mas inscreve-se na política de aumento da qualidade da moeda em circulação. Essa ação foi tomada mediante a publicação de sucessivos editais no referido ano. O ano de 1688, representa um ponto importante da política monetária de D. Pedro II, pois tiveram início as grandes cunhagens de ouro, prata e cobre 65. A lei de 1688, apesar de ser a última desvalorização da centúria, finaliza um período de constantes desvalorizações monetárias que justificou o espanto dos franceses em Lisboa: "julgamos que o governo português estava louco"66. Idêntico espanto também foi expresso pelo Bispo de Viseu quando em carta de 7 de agosto de 1688, escreve: "cá andamos pasmados, bem confusos com o negócio da moeda o clamor do povo de judeos, e traidores, inspira Deus nosso senhor resollussão, a acerto em Sua Magestade e os Ministros por cuja conta corre a dispersão deste, e de outros negócios do Reino"67. Até 1734, data da nova alteração do valor da prata, a relação legal ouro/prata será de 1:16,1⁶⁸.

Estes "levantamentos" implicavam a necessidade de recunhagem das moedas ou que a elas fosse aplicada uma marca. De uma maneira ou de outra, as espécies tinham de passar pelas Casas da Moeda ou por oficinas monetárias, proporcionando ganhos de senhoriagem para a Fazenda Real.

⁶² Idem. P. 23.

⁶³ Lei promulgada em 20 de maio de 1688. In. *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*, SILVA, J. J. A; (org.) Lisboa. Imprensa Nacional, 1859. Págs. 163 e seguintes.

⁶⁴ Vale notar que essa medida fazia sentido para Portugal, pelo menos no curto prazo, mas, para o Brasil, onde a moeda já era aumentada com consentimento e sem consentimento, representava ela, na verdade, uma baixa em relação ao valor corrente no Reino. E essa baixa tinha uma conseqüência fatal, temida pelos colonos: a evasão do numerário. Entretanto, além do problema da fuga de moeda, havia outro, mais grave: os detentores de moeda da colônia empobreciam, em virtude da queda do valor de face de suas moedas. Situação que propiciou os chamados motins da moeda na América Portuguesa. SOMBRA, S. *Pequeno esboço de história monetária do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro, Ed. Imprensa Nacional. 1940.

⁶⁵ SERRÃO, J. V; *História de Port...* Op. Cit. Pág. 372. "Corresponde esse período ao aparecimento do ouro no Brasil que velou o monarca a fazer uma cunhagem de moeda para aquele Estado. A lei de 8 de março de 1694 determinava a abertura de uma casa monetária na cidade de Salvador. Essa oficina apenas funcionou de 1695 a 1698, proibindo-se que as moedas da metrópole pudessem correr nas capitanias do Brasil. O surto do território era tão acentuado, que também o Rio de Janeiro e Pernambuco obtiveram casas monetárias". Idem. Págs. 372-373.

⁶⁶ Citado por: Sousa, R. M. *Moeda e Metais Preciosos no Portugal Setecentista (1688-1797)*, Imprensa Nacional – Casa da Moeda. Lisboa, 2006, pág. 86.

⁶⁷ Citado por: Idem, pág. 86.

⁶⁸ Idem, pág. 86.

Se extrapolarmos o período abordado por este trabalho e dermos uma rápida olhada nos anos que se estendem da Restauração de Portugal até a última desvalorização da centúria, ou seja, se olharmos os anos compreendidos entre 1640 e 1688, fica evidente que a política monetária portuguesa caracterizou-se por intensos "levantamentos" que tinham o objetivo, por um lado, de ampliar a receita do Estado por meio do direito de senhoriagem e, por outro, possibilitar a circulação das mercadorias com o escasso moedário disponível. Além disso, algumas das medidas legislativas aqui compiladas fazem referência explícita à canalização dos ganhos decorrentes das recunhagens e marcações para as despesas de guerras. O que não é de se estranhar, pois a guerra, a justiça e a Corte foram, até fins do século XIX, as áreas mais importantes de absorção de recursos do Estado moderno nas principais regiões europeias⁶⁹.

A seguir, apresentamos alguns dados acerca da relação entre desvalorizações monetárias e comportamento dos preços (1642-1690), vejamos:

Tabela I

Desvalorizações monetárias e comportamento dos preços (1642-1690).			
Período	Taxa de crescimento dos preços (%)	Taxa de desvalorização do ouro (%)	Taxa de desvalorização da prata (%)
1642-1643	22,7	88	
1643-1645	-10,7		18,8
1646-1661	0,7	16,9	
1662-1663	3,5	14,4	
1663-1667	0,9		26,3
1668-1675	3,6	9,8	
1676-1677	6,7		4,2
1677-1687	-1,4	3,6	
1688-1690	-2,7	20	24

Fonte: Sousa, R. M; Moeda e Metais Preciosos no Portugal Setecentista (1688-1797)

A observação do quadro acima permite concluir que o aumento de preços ficou aquém das taxas de desvalorização da moeda, registrando-se três períodos em que ocorreram desvalorizações da moeda e diminuição dos preços. O único período em que se registra um aumento de preços superior ao montante da desvalorização é no biênio de 1676-1677.

Ocorreram seis desvalorizações para o ouro e quatro para a prata, entre 1640 e 1688 que se traduziram no montante de 243% e 133%, respectivamente. O preço do ouro aumentou, como demonstra a evolução do rácio ouro/prata que em 1640 assumia o valor de 1:10,7 e em 1688 atingia o valor de 1:15,5. O comportamento do rácio ouro/prata teve, ao longo do período considerado, uma dinâmica acentuada evidenciando o jogo de valorização dos dois metais. Como os números indicam, a tendência global foi para a valorização do ouro⁷⁰.

Após as Guerras da Restauração, as manipulações monetárias deixaram de ter como principal objetivo o aumento das receitas do Real Erário e passaram a alterar os preços do ouro e da prata de modo a estes serem ajustados aos preços vigentes noutras praças europeias. Procurava-se assim, evitar a saída de metais preciosos que esgotavam a economia portuguesa, pois os metais dirigiam-se para os mercados onde são mais valorizados. O que

⁶⁹ Com relação a guerra, o pagamento de soldos, de fardas, de munição de boca de material de guerra, contribuiu então para o desenvolvimento da economia monetária lusa. Desde o Renascimento, guerra e economia são duas realidades que interagem, tendo as guerras provocado um desenvolvimento da modernização da economia e, conseqüentemente, a racionalização da vida econômica e política. Ver José Antonio Maravall, *Estado Moderno y Mentalidad Social (siglos XV a XVIII)*, Madrid, 1972.

contraria as proposições que versam sobre a paridade do poder de compra. Trata-se do funcionamento da simples arbitragem. Tal processo ocorre, por exemplo, quando foi assinada a paz com Espanha.

*

Por fim, importantes aspectos que potencializaram o problema da escassez de moeda em Portugal foram os reiterados cerceamento e falsificação⁷¹ das peças que circulavam o que contrariava o fato de em Portugal, o direito de fazer moeda sempre ter sido uma prerrogativa do soberano, que assim monopolizava os ganhos de senhoriagem⁷².

Estas práticas faziam com que o meio circulante fosse composto por moedas cujo valor nominal e intrínseco diferissem de forma ainda mais acentuada. A prática do cerceio e da falsificação, além de diminuir os ganhos de senhoriagem, agravavam a falta de numerário, pois incentivava o entesouramento das moedas 'sadias'. Ou seja, a moeda de menor valor intrínseco (a moeda má) expulsava da circulação a moeda boa, já que ambas corriam pelo mesmo valor nominal. Assim, a circulação de moeda cerceada, por sua vez, estimulava o entesouramento de moedas "boas", numa espécie de círculo vicioso, pois aumentava a proporção de moeda de "má qualidade" no total do estoque de moeda em circulação. O consequente entesouramento ou mesmo a saída das peças boas do país – "as peças de grande valor intrínseco eram escondidas, trocadas com premio, expedidas onde se podia ganhá-lo⁷³" – tornava ainda mais grave os problemas de escassez do moedário enfrentado.

*

As manipulações monetárias desde a Restauração até o final do XVII visaram, fundamentalmente, estes objetivos: o financiamento do aumento das despesas públicas, decorrente das guerras da Restauração, evitar a saída de metais preciosos para o exterior e coibir o cerceamento, a fusão, a falsificação e o contrabando do moedário português.

O aumento do valor extrínseco da moeda sem o correspondente aumento do seu valor intrínseco constituía uma das ações que procurava remediar o problema da fuga de moeda e, ao mesmo tempo, funcionar como fonte de atração de metais do exterior. Esperava-se que a elevação do valor de face das moedas reduzisse a quantidade de metal que saía do país em função das importações e, também, que se registrasse um aumento da receita das exportações, além de estimular o desentesouramento. A prática, entretanto, mostrou que o problema da

⁷¹ Para os vassalos portugueses, antes de tudo, essas atividades representavam um meio de superar a escassez de moeda verdadeira, apesar do risco de punição que ia da perda da moeda ao degredo. Por sua vez, a Coroa, evidentemente, preocupava-se com a circulação de moedas falsas.

⁷² Foi nas Ordenações Afonsinas (1446) que essa exclusividade foi expressa. Nelas, declarou-se ser moeda falsa "(...) toda [a] moeda, que nom he feita por nosso mandado", porque, "segundo direito e razom ao Rei, ou Princepi da terra he soomente outorgado fazer moeda, e nom a algum outro, de qualquer dignidade e preheminencia que seja. Ordenações Afonsinas, liv. 5.º, tít. V, ed. fac-similada, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. Citado Por: Sousa, R. M; Moeda e Estado: políticas monetárias e determinantes da procura (1688-1797). In. *Análise Social*, vol. XXXVIII (168), 2003, 771.

fuga de metais não poderia ser resolvido, simplesmente, através de guerras monetárias⁷⁴, em que desvalorizações em um país seriam respondidas com desvalorizações em outros.

Além disso, é importante notarmos que, como era de se esperar, tais ações provocaram, em alguns anos, inflação – nomeadamente no biênio 1676-1677, quando o aumento dos preços foi superior ao levantamento – não apenas de bens de consumo, como também dos insumos necessários à produção. Portanto, as desvalorizações eram benéficas para os setores endividados, nos quais os produtores se incluíam. Por outro lado, aos comerciantes não interessariam os levantamentos da moeda, porque eram predominantemente credores.

Além da acentuada queda no influxo de metais preciosos e dos consequentes "levantamentos" do valor extrínseco da moeda portuguesa, no tempo de D. Pedro II de Portugal (1683-1706), em virtude do contínuo cerceamento das peças que circulavam legalmente e das resultantes desvalorizações e fusões, da circulação de moedas falsas e do contrabando⁷⁵ – ações estas que ocorriam em toda a Europa –, os problemas monetários em Portugal agravaram-se.

8. Considerações Finais: a Recuperação da Economia Atlântica e a Reviravolta na Política Macroeconômica Lusa de Fins do XVII.

A orientação fabril-manufatureira e monetária lusa, cujos grandes traços acompanhamos, manteve-se até a década de 1690. A partir de então, o seu próprio fracasso relativo⁷⁶ levou Portugal ao abandono das políticas postas em marcha. Assim, da proibição do uso e da importação de artigos manufaturados estrangeiros nos anos 1670 e 1680 e das reiteradas tentativas de atenuar a falsificação, o cerceio e o contrabando do numerário português passou-se, por um lado, com a revogação das Pragmáticas no início do século XVIII, ao consentimento geral do uso e da importação com baixas tarifas alfandegárias e, por outro, a um arrefecimento da vigilância direcionada a preservação do moedário luso.

Sobretudo, quatro fatores fizeram a coroa abdicar das preocupações anteriores, consubstanciadas nas proposições do grupo do Conde da Ericeira:

- I. O fim da crise econômica que assolou a Europa e a decorrente revitalização da economia atlântica, que começava a conformar-se na década de 1690, grosso modo, resultante dos aspectos que seguem:
 - a. Da exploração de novas áreas geográficas;

⁷⁴ GODINHO, V. M; Os descobrimentos e a eco.. (Op. Cit). descreve algumas dessas "guerras monetárias".

⁷⁵ Em virtude da escassez do moedário em Portugal, procurou-se por diferentes meios coibir o contrabando. Um exemplo dessas tentativas foi uma nota que pedia ao "Regedor da Casa da Supplicação, ou quem seu cargo servir, ordene aos Desembargadores José de Basto Pereira, e José Galvao de Lacerda, que vão assistir á entrega, e inventario que se há de fazer na Casa da India, das fazendas que se decarregaram dos navios inglezes Suzana e Resolução para se fazer nelles se levam alguma prata, ouro, ou dinheiro, contra as Leis do Reino". Publicado em 14 de janeiro de 1683. In. *Coleção Cronológica da Legislação Portuguesa*, SILVA, J. J. A; (org.) Quarta Parte: 1683-1701. Lisboa, Imprensa Nacional, 1859. Pág. 377.

⁷⁶ Com relação às fábricas e manufaturas: "As novas manufaturas criadas não passaram de exceções, tanto no final do século XVII quanto no decurso do século XVIII" (MACEDO, J. B; Op. Cit. Pág. 42.). O que caracteriza a indústria portuguesa ainda no século XVIII é a pequena unidade artesanal pré-capitalista, de produtor independente que visa o mercado local. Não houve no país de Ericeira nada que se compare ao surto das manufaturas organizadas em moldes já capitalistas, característicos das grandes potências. Não se formou, em Portugal, na época mercantilista, os pré-requisitos da industrialização moderna. Cf. NOVAIS, F. Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec. 1979. Pág. 129.

b. Da subida do preço do açúcar, de outros gêneros (sobretudo, entre 1690 e a primeira metade da década de 1700) e da exploração de novos produtos. Podemos ver a dinâmica da retomada da prosperidade comercial no gráfico a seguir⁷⁷.

Gráfico III



- c. Da recomposição da força do Estado, que garantiu os monopólios e o sistema de exclusivo, que se constituía no mecanismo por excelência do Antigo Sistema Colonial, por meio do qual se processava o ajustamento da expansão colonizadora aos processos da economia e sociedade europeia em transição para o capitalismo pleno;
- d. Da política de neutralidade portuguesa frente à Guerra da Liga de Absburgo e diante do início das disputas que envolviam a sucessão espanhola;
- II. Em segundo lugar, de acordo com Sandro Sideri, em virtude do suicídio do conde da Ericeira 78, que constituiu uma espécie de sinal de reconhecimento da incapacidade de Portugal enveredar por um rumo industrial.
- III. Em função das novas oportunidades de compensação da balança comercial por meio do impulso dado a exportação dos vinhos portugueses para o mercado britânico, anteriores ao convênio de 1703;
- IV. E, por fim, do tratado de Methuen de 1703, que obrigava a abertura do mercado interno aos lanifícios ingleses.

Além destes aspectos e, talvez mais importante, temos a descoberta do ouro na América Portuguesa. O crescente afluxo de ouro deste lugar, a partir da década de 1690, ajudou a formar a nova conjuntura que levou ao abandono, por um lado da política colbertista posta em marcha e, por outro, da política monetária vigente ao

⁷⁷ É importante termos em vista que Pedreira (op. cit. Pág. 42) não incluiu as fontes dos dados que formam este gráfico.

⁷⁸ Segundo Sideri: tal política identificava-se de tal maneira com a pessoa do Conde, que não subsistiu ao seu suicídio, em 1690. SIDERI, S. Op. Cit. Pág. 57.

longo dos últimos 20 anos. Que, em última instancia, nada mais foram do que aspectos de uma mesma unidade. Tal como nos diz Lúcio de Azevedo: Com as descobertas de ouro "desapareciam os embaraços financeiros da administração; as rendas do Estado cresciam em toda a parte; a falta de espécies monetárias deixou de sentir-se (...)⁷⁹". A seguir alguns dados sobre a exportação de ouro brasileiro.

Gráfico IV



Fonte: Simonsen, R. C. História Econômica do Brasil, 1800-1820, São Paulo, Cia.ed Nacional/MEC, 1977.

Tais elementos conformaram um contexto onde o período das dificuldades, da escassez de moeda, da contração das receitas do Estado, tinha terminado.

8.1 Por fim...

A dinâmica que procuramos desenhar nas páginas acima – qual seja: a) desenvolvimento manufatureiro via uma política protecionista, conformada pelas leis Pragmáticas, como resposta à crise e interrupção do mesmo com a retomada da prosperidade comercial; b) as dificuldades monetárias enfrentadas, principalmente, por meio dos recorrentes levantamentos do valor extrínseco da moeda e a suspensão destas medidas com a reerguimento da economia atlântica e o crescente afluxo de ouro da américa portuguesa – confere a peculiaridade ⁸⁰ da busca portuguesa por construir um parque manufatureiro e por minimizar seus problemas monetários em fins do XVII.

Apesar dos esforços do grupo do conde da Ericeira, a oficina e o trabalho caseiro continuaram a ser a base da atividade "industrial" lusa. "As novas manufaturas criadas não passaram de exceções, tanto no final do século XVII quanto no decurso do século XVIII" O que caracteriza a indústria portuguesa ainda no século XVIII é a pequena unidade artesanal pré-capitalista, de produtor independente que visa o mercado local. Não houve no país de Ericeira nada que se compare ao surto das manufaturas organizadas em moldes já capitalistas, característicos das grandes potências, principalmente Inglaterra. Não se formou, em Portugal, na época mercantilista, os prérequisitos da industrialização moderna⁸².

81 MACEDO, J. B; Op. Cit. Pág. 42.

⁷⁹ AZEVEDO L; Épocas de Portugal Econômico. Lisboa: Livraria Clássica Ed. 1928. Pág. 330.

⁸⁰ Vale chamar atenção para o fato de que a generalização dessa interpretação para o início do século XIX, feita por dentre outros GODINHO e PEDREIRA, é incorreta, como foi mostrado por J. Jobson Arruda em seu trabalho *O Brasil no Comércio Colonial* (Op. Cit. Págs. 655 e seguintes), pois minimiza consideravelmente a importância da Colônia brasileira para a economia portuguesa de então. De acordo com essa explicação, nem a abertura dos portos, nem os tratados comerciais de 1810 tiveram importância fundamental para a explicação da crise econômica que Portugal enfrentou no começo do XIX.

No período em que foram implementadas políticas que buscaram fomentar as fábricas e manufaturas, que vai da promulgação de 1668 a retomada da prosperidade comercial, a partir da década de 1690, o surto manufatureiro foi estimulado pelo impacto, em Portugal, da deterioração da situação econômica geral. Partiu da crise econômica que então assolou o país de Camões. Não foi fruto de uma política mercantilista previamente concebida. Foi decorrente de um contexto macroeconômico adverso e praticamente desapareceu – juntamente com as medidas monetárias postas em prática – quando se iniciou um novo período de prosperidade pautado pela subida do preço do açúcar, da expansão da produção e das exportações vinícola, pela descoberta do ouro na América Portuguesa e, segundo Sideri, também em virtude do suicídio do conde da Ericeira, que constituiu uma espécie de sinal de reconhecimento da incapacidade de Portugal enveredar por um rumo industrial.

Enquanto os países da Europa continental, por meio de políticas protecionistas, foram criando núcleos que se transformavam em outros tantos pólos de desenvolvimento industrial autônomo, em Portugal, tal processo não ocorre solidamente, a não ser com muito atraso no final da época moderna⁸³.

A passagem da penúria comercial à prosperidade – que perdurou durante a primeira metade do setecentos – determinou uma reorientação das políticas adotadas. A nova conjuntura pela qual passou Portugal no apagar das luzes do século XVII e início do XVIII pôs em cena novas forças políticas em detrimento ao grupo de Ericeira até então o mais proeminente. Este novo grupo evidenciou seu poder e seus interesses, de forma inquestionável, em 1703, com a assinatura do Tratado de Methuen.

O cenário português – onde prevalecia a ausência de uma burguesia mercantil dinâmica, uma relativa desorganização do aparelho de Estado e a oposição da aristocracia latifundiária (que fica mais do que evidente no tratado de "paz, comércio e amizade" que assinam no início do XVIII) – aliado a reviravolta conjuntural, foi suficiente para a desarticulação do movimento iniciado pelas políticas do grupo do Conde, posteriormente a sua morte. Estes determinantes negativos foram ainda reforçados pela atitude da Igreja, que claramente preferia a hipótese do livre-câmbio em prejuízo do desenvolvimento da indústria nacional, pois se tal acontecesse estabelecer-se-iam artesões ingleses de religião anglicana, além disso, o desenvolvimento das fábricas e manufaturas poderia levar os Judeus a uma nova posição de relevo e influência na vida portuguesa.

Portanto, em última instancia, o desenvolvimento manufatureiro e a política monetária lusa de fins do XVII, não foi mais do que um ponto entre dois períodos da história econômica portuguesa, que Godinho chamou respectivamente de "ciclo do açúcar do tabaco e do sal" – e "ciclo do ouro brasileiro, do Porto e do Madeira"⁸⁴.

⁸³ O fato é que uma política verdadeiramente protecionista e industrialista não se articula em caráter persistente antes de 1769-1770, isto é, terceira fase da administração pombalina. É que a política de desenvolvimento manufatureiro em Portugal no final do século XVII foi elaborada antes como expediente para enfrentar a crise do mercado colonial e re-equilibrar a balança comercial. "Assim à época do Conde da Ericeira, (...) assim, ainda uma vez, à época do Marquês de Pombal, ou pelo menos até a fase industrialista". NOVAIS, F; Op. Cit. Pág. 132.